

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

Unidade: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

CEP: 85814-110 Fone: (045) 225-2100 Ramal: 318 Fax: (045) 222-3600

Diretora: Ana Carla Marques da Silva

Natureza Jurídica: Autarquia Estadual

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP

Data: 07/06/2000

Constituição: 13 (treze) membros

Nome	Sexo	Profissão/Especialidade	Maior Titulação
Jacó Fernando Schneider	M	Enfermeiro/Psiquiatria	Doutor
Margarete Nakatani	F	Bióloga/	Doutora
Marcelo Pontual Cardoso	M	Médico/Gineco-Obstetrícia	Mestre
Nadir Rodrigues Marcondes	F	Farmacêutica Bioquímica	Mestre
Julio Kathuide Ueda	M	Odontólogo	Mestre
Vilmar Malacarne	M	Filósofo	Mestre
Wander Amaral Camargo	M	Sociólogo	Mestre
Gilson Fontes da Cruz	M	Teólogo/Capelania Hospitalar	Especialista
Celeide Pinto Aguiar Peres	F	Fisioterapeuta	Especialista
Rossana Costacurta	F	Assistente Social	Especialista
Ronaldo Luiz Barbosa	M	Advogado/Jurista	Especialista
Sidérea Daunis Ferreira	F	Psicóloga	Graduada
Elaine Jussara Marchioro	F	Representante de Usuários	Graduada/Economista

Coordenador: Jacó Fernando Schneider

Mandato até: 30 de junho de 2003.

Endereço: Rua Souza Naves, 2669

CEP: 85803-030 Fone: (045) 222-1194

E-mail: jaco@unimidia.com.br

Jaco@unioeste.br

**UNIDADE: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Gabinete da Diretora**

RESOLUÇÃO N° 001/00 – CC

SÚMULA: Aprova a Criação do Comitê de Ética em Pesquisa

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, *ad referendum* do Conselho de Centro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conforme anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, fica constituído como Colegiado composto por 13 (treze) membros, escolhidos de acordo com critérios definidos pela Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Cascavel, 07 de junho de 2000.

**Ana Carla Marques da Silva
Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**